

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DE SAÚDE EM
ENFERMAGEM.**

EDITAL Nº 022/2016 – COREMU

**RESPOSTA AO RECURSO DA SEGUNDA E
TERCEIRA ETAPA DA SEGUNDA SELEÇÃO
PÚBLICA DE CANDIDATOS PARA O
SUPRIMENTO DE VAGAS AO PROGRAMA
DE RESIDÊNCIA EM ENFERMAGEM DA
UNIOESTE, PARA O ANO LETIVO DE 2016.**

A Coordenadora de Residência Multiprofissional em Saúde – COREMU e a Coordenadora do Programa de Residência em Enfermagem, com especialidade em Gerenciamento de Enfermagem em Clínica Médica e Cirúrgica, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, no uso das atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o disposto no Edital nº 016/2016-COREMU, de 11 de fevereiro de 2016;

TORNA PÚBLICO:

Art. 1º - A resposta ao recurso interposto pela candidata **DRIELI WAWZENIAK DE ANCHIETA** referente à segunda e terceira etapa da segunda seleção de candidatos ao Programa de Residência em Enfermagem, na Especialidade Gerenciamento de Enfermagem em Clínica Médica e Cirúrgica da UNIOESTE – Universidade Estadual do Oeste do Paraná, conforme segue:

RECURSO: Recurso para a 2ª etapa da seleção para a Residência de Enfermagem - Gerenciamento de Enfermagem em Clínica Médica e Cirúrgica - UNIOESTE, 2016.
Nome: Drieli Wawzeniak de Anchieta - Curso: Enfermagem.
Residência: Gerenciamento de Enfermagem em Clínica Médica e Cirúrgica - da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE, 2016.
Através deste e-mail (recurso), solicito, encarecidamente, reavaliação do item 8.5 B, no que tange sobre a entrevista individual realizada com os candidatos aprovados na primeira etapa da seleção. Reconheço que a entrevista é um processo contínuo da

prova escrita, tendo, como um de seus objetivos, avaliar o conhecimento teórico/prático da profissão e as áreas envolvidas, assim como, situações vivenciadas durante o processo de graduação. Acredito que, levando em consideração minha trajetória acadêmica, trago uma bagagem teórica-prática relevante, provinda de muito estudo e dedicação, digna de uma segunda avaliação. Att. Drieli Wawzeniak de Anchieta.

RESPOSTA AO RECURSO: Considerando o recurso interposto pela candidata Drieli W. de Anchieta junto ao Programa Residência de Enfermagem/ Processo Seletivo e realizado análise dos fundamentos elencados no respectivo, entendemos a priori desvinculados de formação técnica para resultado ao requerido. Da análise tem-se que o recurso tange-se por descrições da evolução acadêmica da recorrente, reportando-se a sua condição enquanto currículo e posicionamento pessoal de seu compromisso enquanto graduanda. Seu pedido não se socorre a sua intenção de reavaliação da entrevista individual, pois os fundamentos se voltam para outra fase da seleção, qual seja: do curriculum vitae, onde está descrito o seu desempenho acadêmico na graduação. Quanto a entrevista, esta seguiu todos os rigores estabelecidos nos itens 8.8 e 8.9 do Edital nº 092/2015-COREMU. Diante do elencado é de se negar provimento do recurso interposto.

Profª Drª Anair Lazzari Nicola - Coordenadora

Publique-se e cumpra-se.

Cascavel, 16 de fevereiro de 2016.

LUCIANE DE FÁTIMA CALDEIRA
Coordenadora da Residência Multiprofissional e
Profissional da Saúde – COREMU

ANAIR LAZZARI NICOLA
Coordenadora da Residência em Gerenciamento
de Enfermagem em Clínica Médica e Cirúrgica